

DECRETO Nº 415, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº **3.323** de 23/12/2008 em seu Art. 4º - Inciso X, sobre a representação da Sociedade Civil Organizada, DECRETA:

Art. 1º Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, como representantes da área da Sociedade Civil Organizada, na forma que segue:

I - CLEUZA ZORZETTI como membro titular, e como suplente ROSÂNGELA DA SILVA SEVERINO, representando a Área da Deficiência Auditiva do Município de Rolândia.

II - RICARDO SOARES como membro titular, e como suplente ALESSANDRO COSME DA SILVA, representando a Área da Deficiência Visual do Município de Rolândia.

III - JOSÉ FORTUNATO DOS SANTOS E LUIZ PRECE NETO, como membros titulares, e como suplentes JAMIL MOURA e OSMAR DO CARMO, representando a Área da Deficiência Física do Município de Rolândia.

IV - ELISÂNGELA BRUM MATAMA E CINTIA DA SILVA, como membros titulares, e como suplentes JOCIMEIRE FONSECA ROCHA E MARIA DE LOURDES ALBARA, representando as Entidades de atendimento ao Público Pessoa com Deficiência do Município de Rolândia.

V - NADIR CUSTÓDIO MELO DA COSTA, como membro titular, e como suplente MARIA HELENA R. DE OLIVEIRA, representando a Área Intelectual (Usuários).

VI - TATIANA FIGUEIREDO C. GAFFO, como membro titular, e como suplente FÁBIO FERNANDES DA SILVA, representando a Associação Comercial e Industrial de Rolândia - ACIR.

Art. 2º O Mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (02) anos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de outubro de 2021.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLLO
Secretária Municipal de Administração

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/11/2021